

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.372, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80,00 E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 675 de 13 de Dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 – Legislativa	
01.031 – Ação Legislativa	
01.031.0001 – Execução da Ação Legislativa	
01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 80,00
TOTAL	R\$ 80,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 – Legislativa	
01.031 – Ação Legislativa	
01.031.0001 – Execução da Ação Legislativa	
01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 22 de Novembro de 2006.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento